



COMPILAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TEDH E DO TJUE RELATIVA À PRISÃO

*Esta compilação reúne os mais importantes acórdãos e decisões sobre questões prisionais proferidos pelo **Tribunal Europeu dos Direitos Humanos** e pelo **Tribunal de Justiça da União Europeia**. Ao apresentar as principais tendências da jurisprudência europeia relativa à prisão, visa apoiar o trabalho dos profissionais do Direito na área prisional em sede de investigação e de contencioso, bem como identificar pontos não considerados na jurisprudência europeia para criar vias de contencioso estratégico.*

SUMÁRIO DE CASOS JULHO-SETEMBRO DE 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA

GN (Conclusões da AG) ■ [Processo C-261/22](#)

A execução de um mandado de detenção europeu (MDE) emitido contra a mãe de crianças pequenas **pode ser recusada quando tal for do superior interesse da criança**. Essa recusa só é possível se a autoridade de execução não receber da autoridade de emissão informação suficiente que lhe permitam ter a certeza absoluta de que a execução do MDE não seria contrária ao superior interesse da criança.

TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS HUMANOS

B.M. E OUTROS c. FRANÇA ■ [Queixas n.ºs 84187/17 e 5 outras](#)

Sobrelotação, condições de privação da liberdade inadequadas e inexistência de recurso preventivo: **violação dos artigos 3.º e 13.º**; revistas por desnudamento sistemáticas após as visitas: **inadmissível (não esgotamento das vias de recurso internas)**.

KOSKO c. UCRÂNIA ■ [Queixa n.º 41832/16](#)

Inexistência ou demora de consulta por um especialista, inexistência ou demora da terapêutica medicamentosa para um recluso com um problema de saúde grave: **violação do artigo 3.º**.

OSMAN E ALTAY c. TURQUIA ■ [Queixas n.ºs 23782/20 e 40731/20](#)

Retenção de publicações periódicas enviadas a reclusos pelo correio sem passarem pela administração prisional conforme exigido por lei: **violação do artigo 10.º**.

HANŽEVAČKI c. CROÁCIA ■ [Queixa n.º 49439/21](#)

Inexistência de acesso efetivo ao Tribunal Constitucional devido a aplicação retroativa imprevisível de critérios de admissibilidade para apresentação de queixa relativa a condições de privação da liberdade inadequadas: **violação do artigo 6.º, n.º 1**; más condições de privação da liberdade: **violação do artigo 3.º**.

LEIA MAIS NO NOSSO *WEBSITE* >>

EUROPEAN
PRISON
LITIGATION
NETWORK

www.prisonlitigation.org

21ter rue Voltaire
75011 Paris
France

contact@prisonlitigation.org



Esta compilação é financiada pela União Europeia e pelo Robert Carr Fund. Os pontos de vista e opiniões expressos são, porém, da exclusiva responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente os da União Europeia, da Comissão Europeia ou do Robert Carr Fund. Nem a União Europeia, nem a Comissão Europeia, nem o Robert Carr Fund poderão ser responsabilizados por eles.

ROBERT
CARR
FUND For civil
society
networks

